



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 218/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-
ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 1986. o-o-o--o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

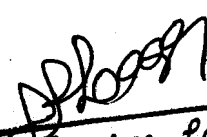
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Municí-
pio de Paracatu referente ao exercício de 1986, com relação ao seguin-
te item:

a) divergência de saldo bancário no valor de
Cz\$535.697,65 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e
sete cruzados e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1993.


Romildo Parreiras Lopes
PRESIDENTE




ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- SECRETÁRIO -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 NOV 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG